

Antônio Dimas Cardoso
e
Laurindo Mekie Pereira

Intelectuais e a
modernização no Brasil:
os caminhos da
Revolução de 1930



REITOR

Prof. Antonio Alvimar Souza

VICE-REITORA

Profª. Ilva Ruas de Abreu

EDITORA UNIMONTES

EDITOR GERAL

Prof. Antônio Dimas Cardoso

**CONSELHO
EDITORIAL**

Profª. Adélica Aparecida Xavier;
Prof. Alfredo Maurício Batista de Paula;
Prof. Carlos Renato Theóphilo;
Prof. Casimiro Marques Balsa;
Prof. Elton Dias Xavier;
Prof. Marcos Esdras Leite;
Prof. Marcos Flávio Silva Vasconcelos Dângelo;
Profª. Regina de Cássia Ferreira Ribeiro.

DIAGRAMAÇÃO

Bernardino Mota

CAPA

Chorró Morais

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)

I61

Intelectuais e a modernização no Brasil : os caminhos da
Revolução de 1930 [recurso eletrônico] / Antônio Dimas
Cardoso e Laurindo Mekie Pereira (organizadores). –
Montes Claros : Editora Unimontes, 2020.
270 p.:il.; 21 cm. E'book PDF.

Modo de acesso: world wide web
<http://www.editora.unimontes.br/index.php/ebook>

ISBN: 978-65-86467-09-3

1. Revolução de 1930. 2. Estado Novo. 3. Intelectuais. 4.
Modernização. 5. Política. 6. Desenvolvimento. I. Cardoso,
Antônio Dimas. II. Pereira, Laurindo Mekie. III. Título.

CDU : 981.081

Elaborado por Neide Maria J. Zaninelli - CRB-9/ 884

Este livro ou parte dele não pode ser reproduzido por qualquer meio sem autorização escrita do Editor.

EDITORA UNIMONTES

Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro

Montes Claros - Minas Gerais - Brasil

CEP: 39.401-089 - CAIXA POSTAL: 126

www.unimontes.br

editora@unimontes.br

Filiada à



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS**

CAPÍTULO 5: Francisco Campos: fragmento biográfico (1930-1937)

Luciano Aronne de Abreu
Luís Rosenfield

“Toda vez que o sr. Francisco Campos acende sua luz há um curto-circuito nas instalações democráticas brasileiras”
(Rubem Braga, 1966)

As pesquisas acadêmicas sobre a trajetória de Francisco Campos geralmente se concentram em suas atividades como redator da Constituição de 1937 e em sua inflamada oratória autoritária durante o Estado Novo, mas, com frequência, se esquecem do caráter multifacetado da sua atuação como articulador do Clube 3 de Outubro em Minas Gerais, a conhecida Legião Liberal Mineira (LLM)⁵³, consultor-geral da República (1933-1937), reformador do ensino no Ministério da Educação (1930-1932) e como secretário de Educação do Distrito Federal (1935-1937).

Mais recentemente, na esteira dos muitos estudos que têm sido realizados sobre a tradição política conservadora

53 CALICCHIO, Vera. Legião Liberal Mineira. In: ABREU, Alzira Alves de et al. (coord.). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-30**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/legiao-liberal-mineira>>.

e as direitas no Brasil, seus regimes ditatoriais e intelectuais autoritários, as referências à atuação e às ideias de Francisco Campos têm sido mais frequentes por estudiosos dos campos da História, Sociologia e Direito, por exemplo, mas, ainda assim, de forma pouco aprofundada e com destaque para sua atuação como redator da já citada Constituição de 1937 e do Ato Institucional n. 1, de 1964⁵⁴.

Talvez essa carência de estudos se deva, de um lado, à inexistência de um arquivo organizado e unificado com a sua documentação pessoal e pública e as variadas publicações do intelectual mineiro – entrevistas, discursos, pareceres técnicos, textos jurídicos e ensaios literários e políticos; de outro lado, contudo, a razão mais forte de tão poucos estudos e a “descida aos infernos”⁵⁵ de Francisco Campos parece ser a sua já citada atuação junto às ditaduras do Estado Novo (1937-1945) e Militar (1964-1985).

Nesse caso, entretanto, mesmo considerando-se que Rubem Braga tem razão ao afirmar que a luz de Francisco

54 Dentre os poucos estudos específicos sobre Francisco Campos podem-se citar: SANTOS, Rogério Dutra dos. **Teoria constitucional anti liberal no Brasil: positivismo, corporativismo e cesarismo na formação do Estado Novo.** 269f. 2006. Tese (Doutorado em Ciência Política), Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro, 2006; SEELAENDER, Airton Lisle Cerqueira Leite. Francisco Campos (1891-1968) – Uma releitura. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). *As formas do Direito.* Ordem, razão e decisão. Curitiba: Juruá, 2013. p. 491-525. v. 1; MALIM, Mauro. Francisco Campos. In: ABREU, Alzira Alves de (org.). **Dicionário Histórico-Biográfico da Primeira República: 1889-1930.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

55 Tal expressão foi utilizada primeiramente por José Murilo de Carvalho para se referir ao esquecimento de Oliveira Viana, intelectual autoritário também vinculado ao regime do Estado Novo e um dos principais mentores da legislação social do regime. A esse respeito, ver: CARVALHO, José Murilo. A utopia de Oliveira Viana. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 7, p. 82-99, 1991; SODRÉ, Nelson Werneck. **A ideologia do colonialismo.** Seus reflexos no pensamento brasileiro. Petrópolis: Vozes, 1984. p. 125-200; RODRIGUES, José Honório. **História da história do Brasil.** A metafísica do latifúndio: o ultrarreacionário Oliveira Viana. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1988. p. 190-265. v. 2. t. 2.

Campos sempre provoca um curto-circuito nas instalações democráticas brasileiras, acredita-se que é chegada a hora de se fazer em relação a ele o mesmo que José Murilo de Carvalho realizou em relação à obra de Oliveira Viana, ou seja, “fazer-lhe uma visita não diria amigável, mas desarmada. Depois de longa condenação, parece chegado o tempo de um julgamento menos marcado por circunstâncias políticas passadas” (CARVALHO, 1991, p. 83). Nesse sentido, portanto, esse estudo ainda preliminar se propõe justamente a fazer uma visita desarmada à trajetória político-intelectual de Francisco Campos entre a Revolução de 1930 e o Estado Novo, com ênfase especialmente em suas ideias relativas ao papel do Estado e à reforma do ensino no Brasil.

O Legionário e o Jurista

Para além do revolucionário de 1930 ou do redator da infame Constituição de 1937 e do não menos infame Ato Institucional n. 1, de 1964, deve-se reconhecer também a centralidade de Francisco Campos no debate intelectual brasileiro das primeiras décadas do século XX e sua relevante atuação como reformador do ensino, em ambos os casos sendo claro o seu posicionamento em favor da construção no Brasil de um Estado Nacional autoritário e moderno, como se verá adiante.

Nascido na interiorana Dores do Indaiá, Minas Gerais, em 18 de novembro de 1891, filho do magistrado Jacinto Álvares da Silva Campos e de Azejúlia de Souza e Silva, Francisco Campos descendia pelo lado paterno da matriarca Joaquina do Pompéu, de cuja linhagem pertenciam também outros

importantes nomes da elite político-econômica mineira, tais como Benedito Valadares, Gustavo Capanema, os Melo Franco, José de Magalhães Pinto, Olegário Maciel e Ovídio de Abreu.

Após aprender as primeiras letras com a mãe, Francisco Campos passou dois anos como interno no Instituto de Ciências e Letras de São Paulo, de onde retornou à Dorcas do Indaiá para estudar português e francês; depois cursou o secundário nas cidades de Sabará e Ouro Preto e a Faculdade Livre de Direito, na capital Belo Horizonte. Em dezembro de 1914, após ser contemplado com o *Prêmio Barão do Rio Branco* como melhor aluno do curso, Francisco Campos foi também o orador de sua turma de formatura. Em 1916, conquistou o primeiro lugar em concurso para professor na própria Faculdade onde fora aluno, nas áreas de Filosofia do Direito, Economia Política, Ciências das Finanças e Direito Romano⁵⁶, mas foi preterido em sua nomeação pelo candidato Gudesteau Pires.

No ano seguinte seria novamente aprovado em concurso para a disciplina de Direito Público Constitucional, sendo nomeado professor substituto em 1918⁵⁷. A partir de então

56 CAMPOS, Francisco. **A doutrina da população** (These apresentada à Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes para o concurso de lente substituto da 5.ª secção). Rio de Janeiro: Typ. do “Jornal do Commercio”, 1916; CAMPOS, Francisco. **Imposto progressivo** (These apresentada à Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes para o concurso de lente substituto da 5.ª secção). Rio de Janeiro: Typ. Revista dos Tribunaes, 1916; CAMPOS, Francisco. **Natureza jurídica da função publica** (These apresentada à Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes para o concurso de lente substituto da 5.ª secção). Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1916.

57 CAMPOS, Francisco. **Introdução crítica à Philosophia do Direito**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1918; CAMPOS, Francisco. **O animus na posse**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1918.

passou a atuar como advogado em Belo Horizonte e, num contexto de renovação da política mineira, já reconhecido por suas qualidades intelectuais, Francisco Campos foi incluído por Raul Soares na lista de candidatos do Partido Republicano Mineiro (PRM) a deputado estadual (1919). Já em 1921 seria incluído na lista de candidatos do PRM a deputado federal, onde se destacaria por duas legislaturas como fervoroso defensor dos governos Epitácio Pessoa e Artur Bernardes e ferrenho opositor do tenentismo.

A partir de 1926 passou a atuar como secretário do Interior de Minas Gerais, no governo de Antônio Carlos de Andrada, de onde se projetaria como reformador do ensino estadual, com base nos postulados da “Escola Nova”, e depois como um dos principais articuladores mineiros da Aliança Liberal e da Revolução de 1930. Nos anos Vargas, certamente seu período de maior projeção e influência na vida pública nacional, seria um dos fundadores do já citado Clube 3 de Outubro em Minas Gerais, de caráter profascista, e atuaria nos cargos de ministro da Educação e Saúde Pública (1931-1932), consultor-geral da República (1933-1937), secretário de Educação do Distrito Federal (1935-37) e ministro da Justiça (1937-1942).

A partir da década de 1950 se manteve afastado dos cargos públicos, mas com intensa atuação jurídica e de militância econômica liberal e agrarista. Como uma espécie de último ato da sua vida pública, participou das conspirações contra o governo de João Goulart e da elaboração do primeiro Ato Institucional da Ditadura Militar (1964), vindo a

falecer em 1968, em Belo Horizonte⁵⁸.

De sua longa trajetória, antes que se avance numa análise mais detida de Francisco Campos como reformador do ensino, deve-se apontar alguns elementos da sua pouca conhecida atuação como legionário e consultor-geral da República, onde ele expressa de diferentes maneiras suas ideias de construção de um novo Brasil, de um Estado autoritário e moderno, respectivamente sob a forma de um Manifesto ou de ensaios e pareceres jurídicos.

No primeiro caso, como um dos mentores da Legião Liberal Mineira, restou patente a essência autoritária desse desdobramento do processo revolucionário. O chamado *Manifesto da Legião de Outubro* foi publicado em 26 de fevereiro de 1931, em Belo Horizonte, por Francisco Campos (ministro do Governo Provisório), Gustavo Capanema (secretário do Estado de Minas Gerais) e Amaro Lanari (secretário de Finanças de Minas Gerais). No manifesto se percebe o elemento de radicalização da política, como a dicotomia amigo-inimigo:

Assim organizada, a Legião de Outubro se propõe a uma dupla finalidade: defender a vitória da revolução brasileira e realizar seus ideais.

Defender a vitória da revolução brasileira é combater contra todos os seus inimigos que são de três categorias: inimigos oriundos do velho regimen (os governantes depostos,

58 Todos os dados biográficos de Francisco Campos até aqui citados foram extraídos do verbete escrito por Mauro Malim para o Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. A esse respeito ver: MALIN, Mauro. Francisco Campos. In: ABREU, Alzira Alves de et al. (coord.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p. 997.

os adherentes hypocritas e os viciados e os corruptos de toda a especie); inimigos existentes no seio da propria revolução (os revolucionários sem convicção e os revolucionarios preguiçosos ou scepticos); e inimigos de origem externa (todos os propagandistas, pregoeiros e apóstolos de doutrinas politicas exóticas e inapplicaveis á solução dos problemas brasileiros) (CAMPOS; CAPANEMA; LANARI, 1931, p. 13).

O foco na figura do inimigo era elemento central da empreitada legionária e a própria retórica das linhas conclusivas do documento demonstra paralelismo com a experiência alemã do final da década de 1920 e com o texto célebre de Carl Schmitt, mais tarde conhecido como o mais importante jurista do III Reich, intitulado *O conceito do político*, cuja primeira edição veio a público em 1927⁵⁹. Assim como Schmitt, percebe-se que Francisco Campos, quando da redação do Manifesto, não possuía maiores pudores em falar do combate ferrenho aos inimigos da pátria como forma de concretizar o processo revolucionário.

A organização da Legião como uma milícia organizada e com adornos próprios – uniformes com camisas cáqui e escudo da Legião no peito e uso de flâmulas ao estilo fascista europeu –, dava ao movimento caráter paramilitar. Antes da consolidação do integralismo de Plínio Salgado, o movimento liderado por Campos, Capanema e Lanari proporcionou um ambiente de agitação para Minas Gerais que dava

59 SCHMITT, Carl. Der Begriff des Politischen. *Archiv für Sozialwissenschaften und Sozialpolitik*, Tübingen, v. 58, n. 1, 1927.

mostras de capacidade de atuação organizada e violenta⁶⁰. Ainda que com duração efêmera, desaparecendo em 1933, o movimento legionário foi impactante na conjuntura política posterior à Revolução de 1930, dando mostras explícitas de seu fim imediato, que era a desarticulação completa do Partido Republicano Mineiro⁶¹.

O pano de fundo da Legião era concretizar os ideais da revolução como superação da dita miséria econômica e política associada ao regime anterior, buscando como fim último “a salvação e o enobrecimento da civilização brasileira” (CAMPOS; CAPANEMA; LANARI, 1931, pp. 14-15). O tom do manifesto legionário estava calcado na ideia de renovação do “espírito” brasileiro e de “reação” contra os demônios oligárquicos da Primeira República. Nas palavras do manifesto: “Sim, souo a hora de operar no Brasil uma nova criação de valores políticos e econômicos, pois o que se fez por enquanto foi simplesmente remover valores acabados” (-CAMPOS; CAPANEMA; LANARI, 1931, p. 9). E a própria noção de concretizar os “ideais da revolução brasileira” tinha dois eixos principais: a ação política e a ação educativa” (CAMPOS; CAPANEMA; LANARI, 1931, p. 13).

Já em sua condição de consultor-geral da República, percebe-se, desde logo, a ausência de estudos sobre sua

60 CALICCHIO, Vera. Legião Liberal Mineira. In: ABREU, Alzira Alves de et al. (coord.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-30*. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/legiao-liberal-mineira>>.

61 A esse respeito ver: BOMENY, Helena Maria Bousquet. A estratégia da conciliação: Minas Gerais e a abertura política dos anos 30. In: GOMES, Ângela Maria de Castro. *Regionalismo e centralização política: partidos e constituinte nos anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. p. 147-160.

atividade propriamente técnica de jurista. Nos vários anos que passou redigindo pareceres, Campos desenvolveu intensa atividade jurídica que possui relação direta com suas demais atividades políticas. Um exemplo é o parecer relativo ao auxiliar de mecânico eletricitista Artur Pereira da Silva, que participou da Revolta dos 18 do Forte de Copacabana, em 5 de julho de 1922, que, após ser exonerado do cargo em 1924, demandava valores retroativos após a sua readmissão por força de anistia em 1930. Campos negou a concessão do benefício e, naturalmente, pode-se argumentar que fora uma decisão eminentemente técnica, mas ao mesmo tempo tal parecer fornece pistas sobre sua antipatia com o movimento tenentista e o quadro de desordem que caracterizou a década de 1920 (CAMPOS, 1951, pp. 41-42).

O Reformador do Ensino

No campo do ensino, em que pese serem pouco profundas e esparsas as referências à atuação de Francisco Campos, no Ministério da Educação, e suas medidas de modernização do ensino médio e superior, pode-se dizer que é justamente nesse setor que se manifesta sua faceta mais moderna, inspirada pelos princípios da Escola Nova, em contraponto àqueles da escola dita tradicional, então vigentes no país. Em 1935, em conferência no Salão da Escola de Belas Artes, o então secretário de Educação do Distrito Federal bem sintetizou sua visão sobre o sentido e o papel da educação nas sociedades modernas, que não deveria ser “uma educação para este ou aquele fim, para um quadro fixo, para situações mais ou menos definidas, mas não sei para que mundo

de possibilidades indeterminadas”, não uma educação para problemas, que se proponha a fornecer soluções, mas que se proponha “a criar uma atividade funcional do espírito, isto é, atitude para o que vier, o que for e de onde quer que venha, como a da sentinela atenta, noite escura, às sombras e aos rumores” (CAMPOS, 1940, pp. 3-4).

Para que se possa melhor compreender essas e outras ideias de Francisco Campos sobre a reforma do ensino no Brasil, entretanto, deve-se voltar rapidamente ao ambiente intelectual da Belo Horizonte dos anos 1920, capital com ares ainda interioranos, quando o ainda jovem jurista integrava um numeroso grupo de moços que incluía nomes como os de Abgar Renault, Alberto Campos, Carlos Drummond de Andrade, Emílio Moura, Francisco Martins de Almeida, Gabriel de Rezende Passos, Gustavo Capanema Filho, Hamilton de Paula, Heitor Augusto de Souza, João Alphonsus de Guimaraens, João Guimarães Alves, João Pinheiro Filho, Mario Álvares da Silva Campos, Mario Casasantae Milton Campos, então conhecido como o “Grupo do Estrela”, nome do café no qual se reuniam (BOMENY, 2002, p. 23) os chamados intelectuais da Rua da Bahia (NAVA, 2013, pp. 216-224). Foi nesse ambiente que se desenvolveram as ideias do futuro ministro da Educação, que, nos anos seguintes, se aproximaria ainda dos princípios defendidos pelos intelectuais do movimento da Escola Nova.

A esse respeito, deve-se observar que o grupo escola novista reunia nomes de diferentes posições ideológicas, dentre os quais se incluía o do mineiro Mário Casasantae, ex-inspetor geral da Instrução Pública de Minas Gerais (CASASANTA, 1929, pp. 72-76) e companheiro de Francisco Campos no já

citado Grupo do Estrela, o qual seria um dos articuladores do chamado Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932)⁶². Segundo Helena Bomeny, tal Manifesto consolidava a visão de um segmento da elite intelectual que “vislumbrava a possibilidade de interferir na organização da sociedade brasileira do ponto de vista da educação”⁶³, com destaque para o abandono dos seus métodos ditos tradicionais e arcaicos e uma ênfase maior nos aspectos práticos da aprendizagem⁶⁴.

Na opinião dos autointitulados pioneiros da educação, “na hierarquia dos problemas nacionais, nenhum sobreleva em importância e gravidade ao da educação. Nem mesmo os de caráter econômico lhe podem disputar a primazia nos planos de reconstrução nacional”⁶⁵. Em sua avaliação, a causa principal de tais problemas residiria antes na “inorganização do que na desorganização do aparelho escolar”, na falta,

62 O Manifesto, escrito por Fernando de Azevedo e Afrânio Peixoto, foi assinado também pelos seguintes intelectuais: Sampaio Doria, Anísio Teixeira, Lourenço Filho, Roquette Pinto, Frota Pessoa, Júlio de Mesquita Filho, Raul Briquet, Mário Casasanta, Delgado de Carvalho, Ferreira de Almeida Jr., Fontenelle, Roldão Lopes de Barros, Noemy da Silveira, Hermes Lima, Attilio Vivacqua, Francisco Venâncio Filho, Paulo Maranhão, Cecília Meireles, Edgar Sussekind de Mendonça, Armanda Álvaro Alberto, Garcia de Rezende, Nobrega da Cunha, Paschoal Lemme e Raul Gomes.

63 <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/JK/artigos/Educacao/ManifestoPioneiros>. Acesso em: 21/09/2020.

64 A esse respeito ver: CAMPOS, Francisco. Curso de aperfeiçoamento. **Revista do Ensino**, Belo Horizonte, a. IV, n. 26, p. 53-83, 1928; CASASANTA, Mário. Como executar os nossos programas. **Revista do Ensino**, Belo Horizonte, a. IV, n. 33, p. 18-30, 1929; CASASANTA, Mário. Curso de aperfeiçoamento para os assistentes técnicos de ensino. **Revista do Ensino**, Belo Horizonte, a. IV, n. 35, p. 73-130, 1929; CASASANTA, Mário. Curso de aperfeiçoamento, para os assistentes técnicos de ensino. *Revista do Ensino*, Belo Horizonte, a. IV, n. 36, p. 59-110, 1929.

65 Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 65, n. 150, p. 407, maio/ago. 1984.

em todos os seus planos e iniciativas, “da determinação dos fins da educação (aspecto filosófico e social) e da aplicação (aspecto técnico) dos métodos científicos aos problemas da educação”, ou, em outras palavras, “da falta de espírito filosófico e científico na resolução dos problemas da administração escolar”⁶⁶. Como alternativa, atribuíam ao Estado o papel de organizar um plano geral de educação que contemplasse uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita.

No caso da escola única, dizia o Manifesto, caberia ao Estado não admitir no seu sistema escolar “quaisquer classes ou escolas a que só tenha acesso uma minoria, por um privilégio exclusivamente econômico”. Em sua definição, contudo, dada a incapacidade financeira do Estado de assumir a responsabilidade exclusiva da educação, a escola única seria entendida “não como uma conscrição precoce, arrolando, da escola infantil à universidade, todos os brasileiros, e submetendo-os durante o maior tempo possível a uma formação idêntica”, mas antes a uma escola oficial única “em que todas as crianças, de 7 a 15, todas ao menos que, nessa idade, sejam confiadas pelos pais à escola pública, tenham uma educação comum, igual para todos”⁶⁷.

De acordo com o Manifesto, tal escola unificada deveria ser ainda assentada sobre os princípios da laicidade, gratuidade, obrigatoriedade e coeducação. No primeiro caso, a laicidade “coloca o ambiente escolar acima de crenças e disputas religiosas, alheio a todo dogmatismo sectário (...)”;

66 Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 65, n. 150, p. 407, maio/ago. 1984.

67 Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 65, n. 150, p. 413, maio/ago. 1984.

a gratuidade, extensiva a todos os estabelecimentos oficiais de ensino, “é um princípio igualitário que torna a educação, em qualquer dos seus graus, acessível não a uma minoria, por um privilégio econômico, mas a todos os cidadãos que tenham vontade e estejam em condições de recebê-la”; quanto à obrigatoriedade, que naquele tempo ainda não saíra do papel devido à falta de escolas, o Manifesto dizia que deveria se estender progressivamente “até uma idade conciliável com o trabalho produtor, isto é, até os 18 anos (...)”; por fim, a escola unificada não deveria prever outra separação entre os sexos “que não sejam as que aconselham as suas aptidões psicológicas e profissionais, estabelecendo em todas as instituições ‘a educação em comum’ ou coeducação”⁶⁸.

Definidos os seus princípios, os pioneiros da educação traziam então em seu Manifesto o que diziam ser o seu “Plano de Reconstrução Educacional”, o que implicaria “numa radical transformação da educação pública em todos os seus graus, tanto à luz do novo conceito de educação, como à vista das necessidades nacionais”⁶⁹. Para tanto, diziam eles, “procuramos, antes de tudo, corrigir o erro capital que apresenta o atual sistema (se é que se pode chamar sistema) caracterizado pela falta de continuidade e articulação do ensino, em seus diversos graus, como se não fossem etapas de um mesmo processo (...)”⁷⁰. Nesse sentido, portanto, a es-

68 Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 65, n. 150, p. 413-14, maio/ago. 1984.

69 Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 65, n. 150, p. 417, maio/ago. 1984.

70 Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 65, n. 150, p. 417, maio/ago. 1984.

cola primária, que inclui as escolas maternais e jardins de infância, deveria se articular “rigorosamente com a educação secundária unificada, que lhe sucede, em terceiro plano, para abrir acesso às escolas ou institutos superiores de especialização profissional ou de altos estudos”⁷¹. No caso dos métodos de ensino, preconizava o Manifesto, a reforma da educação nacional também deveria ser integral, de acordo com o espírito que substitui “o conceito estático do ensino por um conceito dinâmico, fazendo um apelo, dos jardins de infância à Universidade, não à receptividade mas à atividade criadora do aluno”⁷².

Dito isso, mas sem que se pretenda aprofundar o debate sobre o movimento da Escola Nova e seus pioneiros, em si mesmos, deve-se aqui retornar a Francisco Campos e apontar em que medida suas ideias e atuação como reformador do ensino se aproximam ou se afastam dos princípios gerais e do plano de reconstrução então propostos por esse movimento para a educação nacional. Nesse caso, tomando-se como referência o Decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, pode-se dizer que esse documento representa mais do que um mero dispositivo legal sobre a organização do ensino secundário, mas se constitui também numa espécie de síntese do modelo de educação então preconizado por Francisco Campos e de suas ideias, ao mesmo tempo modernas e autoritárias, para a

71 Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 65, n. 150, p. 417, maio/ago. 1984.

72 Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 65, n. 150, p. 418, maio/ago. 1984.

construção de um novo Brasil⁷³.

De um lado, como bem sintetiza Norberto Dallabrida, a reforma do ensino por ele idealizada e operacionalizada como ministro da Educação “rompeu, em definitivo, com o regime de cursos preparatórios e de exames parcelados (...), procurou superar estruturas escolares de longa duração e imprimir à cultura escolar do ensino secundário homogeneização e centralização nacionalizadas”, além de imprimir uma “perspectiva escola novista na reforma do ensino secundário de 1931, que estimulava a utilização de métodos ativos e individualizantes no processo de aprendizagem” (DALLABRIDA, 2009, p. 190). De outro lado, ainda segundo Dallabrida, tal reforma “teve a marca do seu idealizador, na medida em que realizou uma centralização e homogeneização do ensino secundário inédita em nível nacional” (DALLABRIDA, 2009, p. 190), o que evidenciava também o caráter autoritário do seu pensamento, que seria ainda mais acentuado por meio de um outro documento legal – a Constituição de 1937⁷⁴.

Ao contrário do modelo de educação então vigente, baseado em cursos preparatórios e exames parcelados, sem maior regulação e inspeção do Estado e sem frequência obrigatória a instituições regulares de ensino, a Reforma Francisco Campos impôs ao país um modelo completamente distinto

73 Outros elementos da relação de Francisco Campos e o campo educacional estão reunidos em: CAMPOS, Francisco. **Educação e cultura**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1941.

74 A respeito da atuação de Francisco Campos como reformador do ensino e da ambiguidade do seu pensamento, ver também: MORAES, Maria Célia Marcondes de. **Reformas do ensino, modernização administrada: a experiência de Francisco Campos nos anos vinte e trinta**. Florianópolis: UFSC, 2000. p. 153-157.

de educação, inspirado nos princípios do já citado Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de uma escola única, pública, obrigatória e gratuita, exceto no que diz respeito ao seu caráter laico, considerando-se que o ensino religioso foi mantido como disciplina facultativa no ensino secundário.

Dentre suas principais mudanças, a reforma de Campos determinou o aumento de cinco para sete do número de anos do ensino secundário e sua divisão em dois ciclos (fundamental e complementar), a oferta de três opções de curso complementar como propedêutico para o ensino superior (jurídico, medicina e engenharia), a seriação do currículo, a frequência obrigatória, a introdução de um sistema regular de avaliação discente com provas escritas e orais (parciais e final) e a criação de um sistema de inspeção federal em todas as escolas⁷⁵. Esse mesmo modelo e estrutura do ensino secundário seriam mantidos também pela Reforma Capanema, de 9 de abril de 1942, com alterações basicamente na divisão dos seus dois ciclos, sendo o primeiro chamado de ginásio, e o segundo dividido em apenas duas opções – clássico e científico, que se mantiveram vigentes até princípios da década de 1960.

Em sua “Exposição de Motivos” para a reforma do ensino, com vistas a conferir maior organicidade à cultura escolar e articular o ensino secundário aos níveis primário e superior, Francisco Campos dizia que a sua finalidade não deveria ser apenas a de uma passagem para a matrícula nos cursos superiores, mas a de “construir um sistema de hábitos, atitudes

75 Decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-publicacaooriginal-141245-pe.html>. Acesso em: 21/09/2020.

e comportamentos, ao invés de mobiliar o espírito de noções e de conceitos, isto é, de produtos acabados, com os quais a indústria usual do ensino se propõe a formar o stock dos seus clientes”⁷⁶. Em outras palavras, pode-se dizer que os termos de sua “exposição” nos remetem tanto à ênfase na escola novista nos aspectos práticos da aprendizagem, quanto às já citadas ideias defendidas por Francisco Campos em sua conferência na Escola de Belas Artes, quando ele se referiu às atividades funcionais do espírito, a uma “atitude para o que vier, o que for e de onde quer que venha”.

Nos anos seguintes, mesmo após deixar de atuar em órgãos públicos diretamente ligados ao ensino, já como ministro da Justiça do Estado Novo, a defesa de uma educação prática ainda se mantinha como uma importante preocupação de Francisco Campos, mas em tons menos escola novistas e mais acentuadamente autoritários. Em princípios do regime, por exemplo, mesmo após anos de implantação de sua reforma do ensino, ele reconhecia a persistência das deficiências e lacunas no sistema de educação nacional, que “ainda não constitui um bem ao alcance de todos ou da maioria” (CAMPOS, 1937, p. 24).

Nesse sentido, dizia Francisco Campos, caberia ao indivíduo o direito a serviços e bens, e ao Estado “o dever de assegurar, garantir e promover o governo desses serviços e desses bens”, sobretudo o direito à educação, “sem cujo exercício não é possível tornar acessível a todos o gozo dos demais bens da civilização e da cultura” (CAMPOS, 1937,

76 CAMPOS, Francisco. *Exposição de Motivos*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19850-11-abril-1931-515692-exposicaodemotivos-141249-pe.html>. Acesso em: 21/09/2020.

p. 34). Nesse momento, entretanto, para além de reafirmar o sentido prático e ativo da educação, “que não tem o seu fim em si mesma; é um processo destinado a servir a certos valores”, Francisco Campos dizia haver valores sobre os quais “a discussão não pode ser admitida”, não podendo ser confundida a liberdade de pensamento e de ensino “com a ausência de fins sociais postulados à educação, a não ser que a sociedade humana fosse confundida com uma academia de anarquistas reduzidos a uma vida puramente intelectual e discursiva” (CAMPOS, 1937, pp. 47-48).

Esse não era, evidentemente, o sentido da educação então preconizada por Francisco Campos e pelo Estado Novo, mas o de uma educação que se mantinha fiel aos princípios da escola única, pública, obrigatória e gratuita, mas também aos novos princípios nacionalistas e autoritários do Estado Novo, que, em sua Constituição, determinava ao Estado o dever de promover por meio da educação “a disciplina moral e o adiestramento da juventude, de maneira a prepara-la ao cumprimento de suas obrigações para com a economia e a defesa da nação” (CAMPOS, 1937, p. 48).

Em síntese, pode-se concluir que o Francisco Campos mais moderno é aquele ligado à reforma do ensino, que dava atenção aos métodos ativos, à ênfase na prática pedagógica, à formação do alunato e à qualificação dos docentes. Na figura de reformador do ensino, Campos dá mostras objetivas e detalhadas, primeiro, de seu elitismo e da sua ideia de formação de elites e, em segundo lugar, da sua visão do papel da educação na construção de um Brasil moderno e avançado. Os ideais reformistas e autoritários se encontram, nesse ponto, conjugados e interconectados.

Nesse complexo processo de modernização da educação pública e gratuita no Brasil, Campos delineou um sistema educacional que causou alerta e resistência por parte da Igreja católica, e por isso foram feitos acordos, como no caso da manutenção do ensino religioso nas escolas públicas. A construção de Campos na seara educacional também foi marcada por determinados “silêncios”, como ao se evitar falar em autonomia do indivíduo ou de laicismo. Ao mesmo tempo, não se negou a possibilidade do ensino privado. Não por acaso, na época da Legião Liberal Mineira, curiosamente, houve a aproximação da Legião com o clero, defendendo-se o ensino religioso obrigatório, inclusive com a aprovação integral de Dom Sebastião Leme, então membro da alta hierarquia eclesiástica⁷⁷.

Referências

BOMENY, Helena. A estratégia da conciliação: Minas Gerais e a abertura política dos anos 30. *In*: GOMES, Ângela Maria de Castro (org.). **Regionalismo e centralização política**: partidos e constituinte nos anos 30. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BOMENY, Helena. Infelidades eletivas: intelectuais e política. *In*: BOMENY, Helena (org.). **Constelação Capanema**: intelectuais e políticas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2002.

⁷⁷ CALICCHIO, Vera. Legião Liberal Mineira. *In*: ABREU, Alzira Alves de et al. (coord.). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-30**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/legiao-liberal-mineira>>.

CALICCHIO, Vera. Legião Liberal Mineira. In: ABREU, Alzira Alves de et al. (coord.). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-30**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/legiao-liberal-mineira>>.

CAMPOS, Francisco. **A doutrina da população**. Rio de Janeiro: Typ. do “Jornal do Commercio”, 1916. These apresentada à Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes para o concurso de lente substituto da 5.^a secção.

CAMPOS, Francisco. A política e o nosso tempo. In: CAMPOS, Francisco. **O Estado Nacional**: sua estrutura, seu conteúdo ideológico. Brasília: Senado Federal, 2001. p. 11-38. Conferência no salão da Escola de Belas-Artes, em 28 de setembro de 1935.

CAMPOS, Francisco. Curso de aperfeiçoamento. **Revista do Ensino**, Belo Horizonte, a. IV, n. 26, p. 53-83, 1928.

CAMPOS, Francisco. **Educação e cultura**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1941. 202p.

CAMPOS, Francisco. **Imposto progressivo**. Rio de Janeiro: Typ. Revista dos Tribunaes, 1916. These apresentada á Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes para o concurso de lente substituto da 5.^a secção.

CAMPOS, Francisco. **Introdução crítica á Philosophia do Direito**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1918.

CAMPOS, Francisco; CAPANEMA, Gustavo; LANARI, Amaro. **Manifesto da Legião de Outubro**. Belo Horizonte: [s./e.], 1931.

CAMPOS, Francisco. **Natureza jurídica da função publica**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1916. These apresentada à Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes para o concurso de lente substituto da 5.^a secção.

CAMPOS, Francisco. **O animus na posse**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1918.

CAMPOS, Francisco. **O Estado Nacional e suas Diretrizes**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.

CAMPOS, Francisco. **Pareceres do Consultor-Geral da República (1934-1935)**. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco, 1951. v. 1.

CARVALHO, José Murilo. A utopia de Oliveira Viana. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 7, p. 82-99, 1991

CASASANTA, Mário. Como executar os nossos programas. **Revista do Ensino**, Belo Horizonte, a. IV, n. 33, p. 18-30, 1929.

CASASANTA, Mário. Curso de aperfeiçoamento para os assistentes técnicos de ensino. **Revista do Ensino**, Belo Horizonte, a. IV, n. 35, p. 73-130, 1929.

CASASANTA, Mário. Curso de aperfeiçoamento, para os assistentes técnicos de ensino. **Revista do Ensino**, Belo Horizonte, a. IV, n. 36, p. 59-110, 1929.

CASASANTA, Mário. Pestalozzi. **Revista do Ensino**, Belo Horizonte, a. IV, n. 36, p. 72- 76, ago. 1929.

DALLABRIDA, Norberto. A Reforma Francisco Campos e a modernização nacionalizada do ensino secundário. **Educação**, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 190, maio/ago. 2009.

MALIM, Mauro. Francisco Campos. *In*: ABREU, Alzira Alves de (Org). **Dicionário Histórico-Biográfico da Primeira República: 1889-1930**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

MANIFESTO dos Pioneiros da Educação Nova. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Brasília, v. 65, n. 150, p. 407-425, maio/ago. 1984.

MORAES, Maria Célia Marcondes de. **Reformas do ensino, modernização administrada: a experiência de Francisco Campos nos anos vinte e trinta**. Florianópolis: UFSC, 2000. 308p.

NAVA, Pedro. **Beira-mar**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. 552p.

RODRIGUES, José Honório. **História da história do Brasil. A metafísica do latifúndio: o ultra-reacionário Oliveira Viana.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1988. v. 2. t. 2.

SCHMITT, Carl. Der Begriffdes Politischen. **Archiv für Sozialwissenschaften und Sozialpolitik**, Tübingen, v. 58, n. 1,1927. p. 184.

SEELAENDER, Airton Lisle Cerqueira Leite. Francisco Campos (1891-1968) – Uma releitura. *In*: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). **As formas do Direito.** Ordem, razão e decisão. Curitiba: Juruá, 2013. p. 491-525. v. 1.

SODRÉ, Nelson Werneck. **A ideologia do colonialismo.** Seus reflexos no pensamento brasileiro. Petrópolis: Vozes, 1984.